



PROJETO DE LEI Nº 044/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a DR. OMAR JULIAN HERNANDEZ OJEDA o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 19 de maio de 2016.

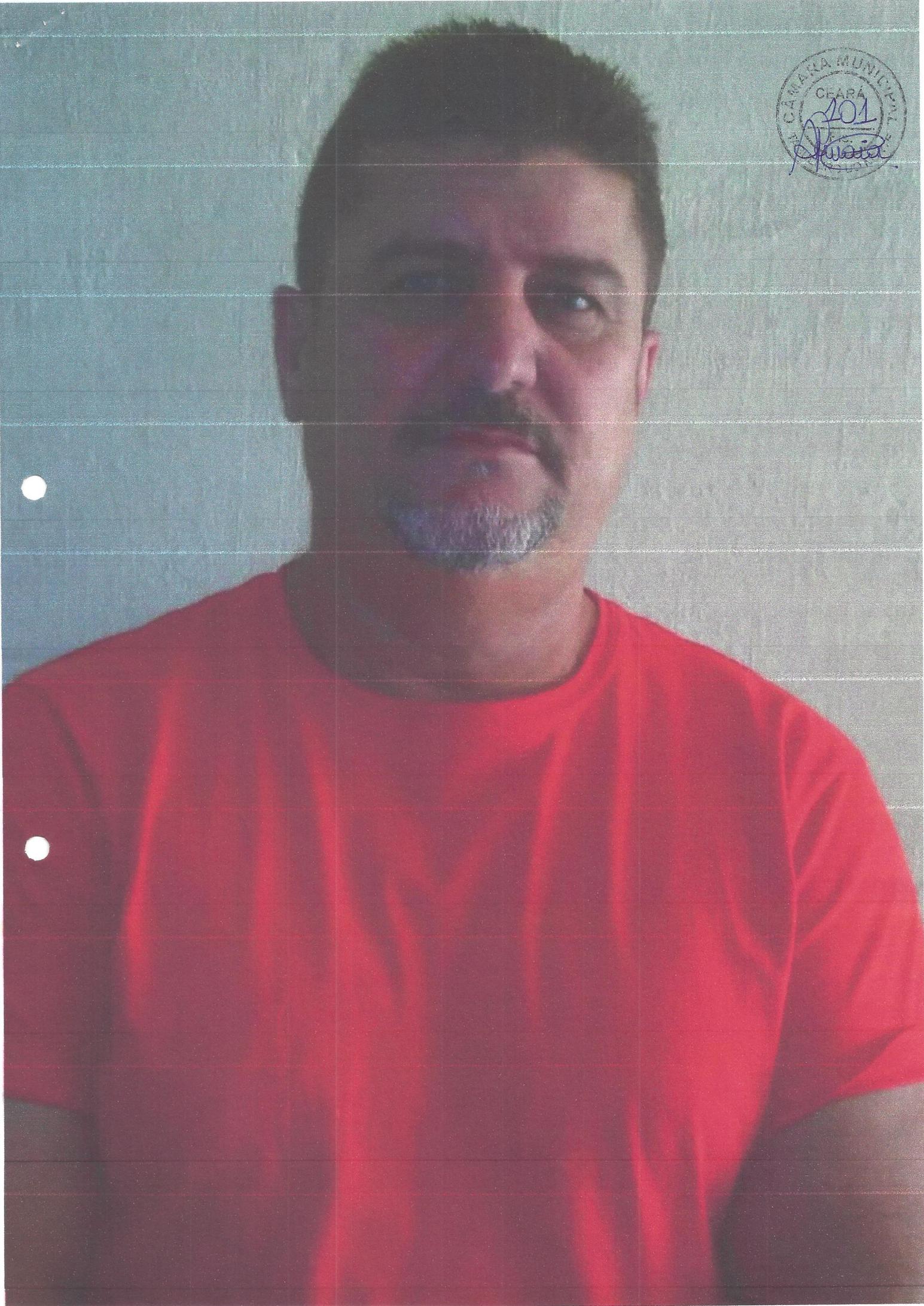
Paulo Maciel
Paulo Maciel de Oliveira
Vereador

Dr. Omar Julian Hernandez Ojeda nasceu no dia 17/08/1967 na cidade de Sta Clara país Cuba. Filho de Senhor Sergio Hernandez Abranonte e Sra Maria Ester Ojeda procedência Cubana.



Estudou medicina na Universidade de Ciências Médicas de Oionfuegas. Formou-se em Medicina Geral de Saúde no ano de 1999. Trabalhou em várias unidades de saúde em Cuba. No ano de 2000 foi a trabalhar na Venezuela no programa Barrio Adentro por um período de 7 anos retornando à Cuba continuou trabalhando no Sistema de Saúde Cubano.

No ano 2014 o governo de Cuba solicitou seu apoio para participar do programa Mais Médicos no Brasil como parte de solidariedade de Cuba com os países do mundo que precisam de médicos para atender a população mais pobre, chegando nesse município Tabuleiro do Norte-Ceará em março de 2014 começou na unidade básica de Olho D'agua da Bica. Como especialista do atenção básica de saúde com bom acolhimento da população. Depois a solicitude da Secretaria de Saúde do município foi a trabalhar a UBS da Gangorrinha com bom resultado no trabalho. E ao final do ano passado por necessidade de atendimento na cidade de Tabuleiro foi transferido para a UBS Fátima II onde trabalha na atualidade com muito boa aceitação por a população.





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A
SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 044/2016, DE AUTORIA DO
VEREADOR – PAULO MACIEL DE OLIVEIRA:**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na
forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **DR. OMAR JULIAN HERNANDEZ
OJEDA**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente

Francisca das Chagas Maia Moreia
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente